



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**

DO OBJETO: Contratação de empresas para shows musicais no pavilhão principal para animação durante a realização da 8ª FEICONES, que irá se realizar nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023 em Nova Esperança do Sul, RS.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Para escolha das contratadas foi realizada pesquisa de preço, pela servidora Katiuce Langner, com fornecedores do ramo. Foi levado em consideração as bandas serem consagradas pela crítica especializada e pelo público, conforme documentação acostada ao processo. As empresas manterão o valor ofertado na pesquisa vigente para a referida contratação até a finalização do presente processo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A presente contratação faz-se necessária para realização de shows musicais para animação da 8ª FEICONES, no município de Nova Esperança do Sul, conforme calendário de eventos municipal. A realização desse evento, justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local, por meio da movimentação adicional de pessoas. Almeja-se com a contratação, que os shows musicais atraiam um grande público para o evento.

JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: Na data de 19 de julho de 2023 foi enviado para empresa **NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, S&C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI EIRELI**, visando contratação para shows musicais para animação durante a realização da 8ª FEICONES no município de Nova Esperança do Sul/RS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, documentação referente a notificação para entrega de documentos, de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas atenderam ao solicitado na Notificação e apresentaram os documentos requisitados dentro dos prazos de validades, estando assim, as mesmas **HABILITADAS E QUALIFICADAS** ao presente Processo.

DAS CONTRATADAS:

NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.589.127/0001-37, localizada à Avenida Azenha nº 314, complemento 02, bairro Azenha, Porto Alegre, RS, com um valor total de **R\$ 53.700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais).

S&C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.261.009/0001-80, localizada à Avenida Cauaxi, nº 293, sala 1208, bairro Alphaville, Barueri, SP, com um valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.949.886/0001-04, localizada à Rua Albino Paul, nº 274, bairro Jardim America, São Leopoldo, RS, com um valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DO VALOR: O valor global desta contratação será de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



a) a **CONTRATADA** deverá enviar, Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**.

Observação: Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, ORDEM DE COMPRAS Nº/2023**, a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) o pagamento será realizado no próximo dia útil após apresentação da nota fiscal.

c) a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas neste contrato, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

Parágrafo Único – Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 09 de outubro de 2023.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTES

Atv. 2.086 CALENDÁRIO DE EVENTOS

Dotação – 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 842

DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação através de inexigibilidade de licitação, com base no Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...).”





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Encaminhamos para o Setor de Compras e Licitações, para numeração do Processo e redação da Minuta do Contrato Administrativo e para posterior emissão de Parecer Jurídico a respeito da contratação, o mais breve possível, tendo em vista a confecção do contrato, e a necessidade expressa da realização do serviço.

Nova Esperança do Sul, RS, 29 de agosto de 2023

ALCIONE ENGROFF SCHMIDT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer

Solicitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 17:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ee4f5ce16da>.
POR ALCIONE ENGROFF SCHMIDT - (007.216.090-07) EM 29/08/2023 17:04

